

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.441, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 13.867.027,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária LEI Nº 10.850 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.867.027,87 (Treze milhões oitocentos e sessenta e sete mil e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	02500000001	449051	2.184.999,77
081012781315128796 - SEEL	02500000001	335041	40.000,00
251022884600009010 - ENC. PGE	01500000001	319192	9.642.028,10
362011442215008211 - FUNDAÇÃO PARÁPAZ	01500000001	339039	2.000.000,00
TOTAL			13.867.027,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251022884600009010 - ENC. PGE	01500000001	319091	9.642.028,10
362011442215002263 - FUNDAÇÃO PARÁPAZ	02500000001	335041	40.000,00
911010445115087722 - SEPLAD	02500000001	449051	2.184.999,77
911022884600008590 - ENC. SEPLAD-PL	01500000001	339039	2.000.000,00
TOTAL			13.867.027,87

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.118, DE 29/01/2025 – EDIÇÃO EXTRA

**Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*